

Aos quinze dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Rui Manuel Félix da Mota Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal Municipal Octávio de Sousa Pinto em virtude do Fiscal de Obras se encontrar de férias.-----

Igualmente não se encontrava presente o Vereador José Carlos Julião de Araújo por se encontrar de férias.-----

Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando licenças de obras e aprovação de projectos: números mil trezentos e treze do livro um de nove de setembro corrente, de Eduardo da Silva e Sousa e Outros, solicitando a emissão do alvará de licença para construção de moradia, no lote trinta e quatro do alvará duzentos e noventa e cinco, sito no Casal da Canastra; mil trezentos e dois do livro um de oito de Setembro corrente, de Maria Alice Pereira Agostinho Jorge, solicitando a construção de um telheiro amplo, em Casais da Navalha; mil trezentos e seis do livro um de oito de Setembro corrente, de Maria da Luz Leal Roque, solicitando a substituição de madeiramento e telha de prédio sito em Gaeiras; mil trezentos e um do livro um de oito de Setembro corrente, de Leonel Aires Ferreira, apresentando os projectos de especialidades relativos à alteração e ampliação de moradia unifamiliar sita em Vale em A-dos-Negros; mil trezentos e nove do livro um de nove de Setembro corrente, de António do Carmo Barata, apresentando projectos de especialidades de moradia a construir em Usseira; mil duzentos e noventa e nove do livro um de oito de Setembro corrente, de Nelson Manuel Soares da Costa, apresentando projecto de arquitectura de moradia



a levar a efeito no Vau; mil trezentos e dez do livro um de nove de Setembro corrente, de João Casimiro Crespo da Cruz, apresentando projecto de arquitectura de moradia de um piso a levar a efeito na Usseira; mil trezentos e catorze do livro um, de nove de Setembro corrente de Luisa da Ascensão Leal Ribeiro, solicitando a substituição de madeiramento e telhas do prédio sito em, Amoreira; mil trezentos e vinte e dois do livro um, de dez de Setembro corrente, de José Isidoro Mateus, apresentando projecto de alterações a moradia, sita no Vau; mil trezentos e vinte cinco do livro um de onze de Setembro corrente, de José Alves, solicitando a substituição da cobertura existente por telha, em cómodo sito no Carregal; mil trezentos e trinta e um do livro um de onze de Setembro corrente, de José Francisco dos Santos Albano, solicitando licença de acabamentos da moradia sita em Amoreira: DEFERIDOS. Mil trezentos e oito do livro um de nove de Setembro corrente, de Graça Maria Paulo Agostinho de Freitas, solicitando a construção de um muro e de uma casota, em Casal do Alvito: DEFERIDO, com a condição do muro ser marcado pela Fiscalização, respeitando o alinhamento dos muros existentes; mil trezentos do livro um de oito de Setembro corrente, de António Rafael Santos Moniz Barreto, solicitando a construção de um muro no Bairro: DEFERIDO, com a condição de ser implantado a pelo menos cinco metros do eixo da estrada. Mil e noventa e seis do livro um de quatro de Agosto findo, de Paulo António da Silva Sousa e Sá, apresentando novamente o projecto de arquitectura de ampliação e modificação de prédio sito no lote noventa e três do Bairro vinte e cinco, no Bom Sucesso, para reapreciação em virtude de ter apresentado a prova de direito de propriedade. Em face do parecer favorável do Chefe de Divisão de Obras, a Câmara deferiu o referido projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidades. -----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foram presentes os seguintes requerimentos solicitando informações prévias para construção de moradias: mil duzentos e oitenta e quatro do livro um de dois de Setembro corrente de Carlos José Garcia Ferreira e Outro, solicitando informação sobre a construção de uma moradia de um piso em Talhões em Usseira. Em face do parecer técnico, a Câmara considerou viável a pretensão se cumprir o número cinco do artigo cinquenta e três do Plano Director Municipal e ainda se as infraestruturas forem todas executadas pelos requerentes conforme compromisso constante do requerimento. Mil duzentos e noventa e oito do livro um de oito de Setembro corrente, de



Joaquim Veríssimo Oliveira dos Santos, solicitando informação prévia para construção de moradia em Casal Velho, Gaeiras. A Câmara considerou não ser viável a pretensão em virtude do local estar afecto à Reserva Agrícola Nacional e ser exterior ao perímetro urbano da povoação de Gaeiras, integrando assim o disposto na alínea c) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro. -----

LICENÇA DE LOTEAMENTO: - Foi presente o requerimento número mil duzentos e noventa e sete, do livro um de cinco de Setembro corrente da firma ARA - Auto Reparadora Amoreirense Lda., apresentando novos elementos do projecto de loteamento para dezanove lotes num prédio que possui em Amoreira. A Câmara em face dos novos elementos apresentados e do parecer técnico favorável, deferiu o referido projecto. Deverão apresentar os projectos das obras de urbanização devidamente medidos e orçamentados para definição do valor da caução a apresentar. -----

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO NÃO CUMPRIDO - EXPOSIÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento da exposição apresentada por Casimiro Martins da Silva, relativa ao mandado de notificação para cobrir com telha o anexo que construiu no lote sete na Urbanização Fonte da Alegria, assim como do parecer jurídico que homologou e deliberou mandar notificar novamente o proprietário, em confirmação da anterior notificação feita em dezanove de Junho do ano findo, para proceder à cobertura do anexo no prazo de trinta dias a contar da recepção da notificação, em virtude de não serem permitidos terraços naquela Urbanização. Em caso de não cumprimento dentro do prazo estipulado, incorre no crime de desobediência, pelo que o processo será remetido a Tribunal.-----

COLOCAÇÃO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO: - Foi presente o requerimento número mil trezentos e vinte sete do livro um de onze de Setembro corrente, de Maria Luisa Costa Guilherme Rebelo, solicitando a colocação de um sinal de estacionamento proibido no portão do seu prédio, sito em Gaeiras. DEFERIDO, em face do parecer técnico favorável.-----

COLOCAÇÃO DE SEIS PILARES COM CORRENTE EM COVAL: - Foi presente o requerimento número mil duzentos e noventa e dois do livro um, de quatro de Setembro corrente de Ana Faria, solicitando a colocação de seis pilares com corrente, no coval número cinquenta e um,

talhão H, no Cemitério dos Arcos. A Câmara em face da informação do Fiscal Municipal, deliberou autorizar a pretensão a título provisório, por se tratar de um coval temporário.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número mil trezentos e vinte e nove do livro um de onze de setembro corrente, de Maria Odete Nobre Gaspar da Costa Ramos, solicitando para efeitos de Registo na Conservatória do Registo Predial se à data da escritura de aquisição do prédio urbano composto de casa de habitação de rés do chão e cave, situado na Quinta do Bom Sucesso designado por lote catorze do Bairro oito, freguesia do Vau, deste Concelho, o alvará de loteamento número cinquenta concedido por esta Câmara em sete de Novembro de mil novecentos e sessenta e nove, se encontrava em vigor.-----

A Câmara depois de apreciar a petição da requerente deliberou mandar certificar que o referido alvará de loteamento se encontra presentemente caducado, encontrando-se em vigor à data da escritura e que a construção existente no lote catorze do Bairro oito na Urbanização do Bom Sucesso, foi licenciada por esta Câmara, pelo que nos termos do número cinco do artigo trinta e oito do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, não há inconveniente no registo do citado prédio.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE CAUÇÃO: - Presente o requerimento número mil trezentos e dezassete do livro um de dez de Setembro corrente, de Álvaro Loureiro da Silva, solicitando certidão relativa à caução apresentada para o loteamento número duzentos e oitenta e quatro, se a mesma é ou não suficiente para as infraestruturas daquele loteamento. A Câmara em face do parecer do Chefe de Divisão de Obras, deliberou informar que deverá requerer novamente a licença para concluir as obras de urbanização e apresentar o estudo económico das obras que faltam realizar para definir o valor da caução a apresentar, em virtude de se ter constatado que as referidas obras não foram executadas na sua globalidade.-----

Neste momento retiraram-se os funcionários Palmira da Silva Ferreira, Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão e o Fiscal Municipal Gil António Ferreira Rodrigues.-----

Neste momento passou a integrar a reunião o Vereador José Carlos Julião de Araújo.-----

PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 18/96: - Foi presente o Relatório Final do Consultor Jurídico e Instrutor do processo de Contra-Ordenação, Dr. Carlos Nunes instaurado contra João Pedro Luís Antunes que a seguir se transcreve: Na sequência das diligências probatórias reputadas necessárias para o apuramento da verdade material, constante no presente procedimento, verifica-se que inexitem questões prévias que impeçam a decisão final, bem como não foram suscitadas quaisquer nulidades,. O arguido foi devidamente notificado, bem como se procedeu à sua audição tempestivamente. O arguido compareceu e confessou os factos constantes no Auto de Embargo da obra e que serve de base, como auto, ao presente procedimento contra ordenacional. Foi dada a oportunidade ao arguido de regularizar a sua situação, tendo sido concedido prazo para tanto. Conforme certidão dos serviços de obras, constante no presente processo, verifica-se que o arguido aproveitou tal oportunidade, mas não houve possibilidade de regularizar o construído, por ilegalidade. Neste contexto, verificando-se a confissão dos factos e a vantagem económica que o arguido pretendia obter com a obra embargada, proponho: Primeiro: - a aplicação de uma coima cujo valor se gradua em cem mil escudos, nos termos do artigo cinquenta e quatro, número dois, por violação do disposto no artigo, no seu número um, alínea a), do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um e suas posteriores alterações; Segundo - Cobram-se custas nos termos da Lei; Terceiro - Que seja intimado a demolir o construído. É o meu parecer salvo melhor opinião. A Câmara tomou conhecimento e homologou o relatório final.-----

PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 19/96: - Foi presente o Relatório Final do Consultor Jurídico e Instrutor do Processo de Contra Ordenação, Dr. Carlos Nunes instaurado contra Teodoro Patrício de Sousa Oliveira, que a seguir se transcreve: “Na sequência das diligências probatórias reputadas necessárias para o apuramento da verdade material, constante no presente procedimento, verifica-se que inexitem questões prévias que impeçam a decisão final, bem como não foram suscitadas quaisquer nulidades. O arguido foi devidamente notificado, bem como se procedeu á sua audição tempestivamente. O arguido compareceu e confessou os factos constantes no Auto de Embargo da Obra e que serve de base, como auto, ao presente procedimento contra-ordenacional. Foi dada a oportunidade ao arguido de regularizar a sua situação, tendo sido concedido prazo para tanto. Conforme certidão dos



Serviços de Obras, constante no presente processo, verifica-se que o arguido não aproveitou tal oportunidade, cujo custo é, claro está, inferior ao da coima. Neste contexto, verificando-se a confissão dos factos e a vantagem económica que o arguido pretendia obter com a obra embargada, proponho: Primeiro - A aplicação de uma coima cujo valor se gradua em cento e cinquenta e cinco mil escudos, nos termos do artigo cinquenta e quatro, número dois, por violação do disposto no artigo, no seu número um, alínea a) do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um e suas posteriores alterações; Segundo - Cobram-se custas nos termos da Lei; Terceiro - Que seja intimado a demolir o construído; Quarto - Que seja intimado a cumprir o mandado, sob pena de incorrer na prática de um crime de desobediência. É o meu parecer, salvo melhor opinião. "A Câmara tomou conhecimento e homologou o relatório final.---

AQUISIÇÃO DE PARTE RESTANTE DO IMÓVEL DENOMINADO "CASA DO PELOURINHO": - Após deslocação ao local denominado "Casa do Pelourinho" sito na Rua Direita em Óbidos, e na sequência da deliberação anterior a Câmara deliberou por unanimidade adquirir a parte restante do imóvel, ao seu proprietário Sr. Filipe Pacheco Ribeiro pelo valor de quinze milhões de escudos.-----

CANDIDATURA AO PROSIURB 1997: - A Câmara tomou conhecimento do ofício emanado do Gabinete Coordenador do PROSIURB, do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, informando que face ao elevado número de candidaturas apresentadas e as limitações orçamentais existentes para o corrente ano, a candidatura da Câmara Municipal de Óbidos não foi seleccionada.-----

INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: - Da Assembleia Municipal de Óbidos foi presente o ofício número cinquenta e dois datado de quinze de Setembro corrente, informando que aquele Órgão Autárquico aprovou por unanimidade a integração do Município de Óbidos no Sistema Multimunicipal de Resíduos Sólidos.-----

AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA / GAEIRAS: - Da Assembleia Municipal foi presente o ofício número cinquenta e um de quinze de Setembro corrente informando que foi aprovada por maioria com duas abstenções em sua reunião de seis de Setembro a aquisição de Terreno na Zona Industrial da Ponte Seca / Gaeiras.-----

LANÇAMENTO DE DERRAMA: - Para conhecimento foi presente o ofício número quarenta e oito informando que a Assembleia Municipal em sua reunião datada de seis do corrente mês aprovou a proposta da Câmara de lançamento de Derrama por maioria com uma abstenção.-----

APROVAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA: - Presente para conhecimento ofício número quarenta e nove da Assembleia Municipal a informar que foi aprovada por maioria com cinco abstenções a percentagem da Contribuição Autárquica proposta pela Câmara Municipal.

ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS: - Presente ofício número quarenta e sete de quinze de Setembro corrente, da Assembleia Municipal informando que foi aprovada por maioria com duas abstenções o aditamento ao artigo oitavo, número quatro do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao público e de Prestação de Serviços do Concelho de Óbidos.-----

PLANO DE URBANIZAÇÃO TURISBEL / CASALITO: - Igualmente foi presente o ofício número cinquenta datado de quinze de setembro corrente, da Assembleia Municipal informando que o Plano de Urbanização Turisbel Casalito submetido à apreciação daquele Orgão Autárquico, foi aprovado por unanimidade.-----

AQUISIÇÃO DE PNEUS RECTRO ESCAVADORA - MASSEY FERGUSON 860: - Face á informação apresentada pelo Responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Sr. Fernando Manuel das Neves Nobre, foi deliberado abrir concurso para aquisição de dois pneus Good Year dezasseis ponto nove barra catorze traço treze - dez telas, para a viatura Retroescavadora Massey Ferguson.-----

AQUISIÇÃO DE PNEUS TRACTOR FORD 5600: - Igualmente foi presente uma informação prestada pelo Responsável do Parque de Máquinas e Viaturas, Sr. Fernando Nobre, sobre a qual a Câmara deliberou por unanimidade adquirir dois pneus Mabor dezasseis ponto nove traço trinta Jante W quinze L.-----

AGRUPAMENTO DE ESCUTAS - PEDIDO DE APOIO: - Do Agrupamento de Escutas de Óbidos, foi presente um ofício solicitando apoio para levar a efeito a reparação de algumas prateleiras na sua Sede. Este apoio traduz-se em material de carpintaria. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o apoio solicitado.-----

EDUCAÇÃO RECORRENTE - LIQUIDAÇÃO DE SUBSÍDIO:
- Foi presente um ofício, subscrito pelo Professor Carlos Orlando,

Responsável pela Educação Recorrente e Extra-Escolar de Óbidos, solicitando à Câmara a liquidação de um subsídio no valor de setecentos e setenta e quatro mil escudos, para fazer face a despesas tidas e a ter com acções que desenvolveram ao longo do ano e irão desenvolver até final do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado.-----

INFORMAÇÃO: - Foi presente à reunião duplicados das requisições números mil oitocentos e vinte a mil oitocentos setenta e sete devidamente classificadas orçamentalmente no valor de três milhões oitocentos sessenta e seis mil trezentos noventa e três escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de seiscentos oitenta e quatro mil novecentos sessenta escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada por unanimidade.-----

RESUMO DE TESOUREARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento setenta e cinco datado de doze de setembro corrente que apresentou o saldo de cinquenta e quatro milhões, quinhentos noventa e quatro mil e dezasseis escudos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foi presente uma listagem discriminativa das ordens de pagamento números mil oitocentos quarenta a mil oitocentos sessenta e oito no valor de dezasseis milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos oitenta e seis escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a mesma, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. Below the signatures, there are blue ink stamps and markings, including what appears to be a date '15.09.97' and some illegible text. At the very bottom, there is a signature in blue ink.